



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 13 de Novembro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO EXTRA Nº. 195

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateús@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.106/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que conforme dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal, o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração, sem direito a estabilidade. Ou seja, o servidor comissionado pode ser exonerado sem necessidade de prévio processo administrativo ou exposição de motivos para tanto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada, nesta data, a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança previstas na estrutura administrativa do Município de Crateús, nomeados mediante portaria do Chefe do Executivo.

§1º Exceuem-se do disposto no *caput* deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes, bem como os diretores escolares e coordenadores escolares que foram aprovados em processo seletivo.

§2º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares eventualmente nomeados a carga patrimonial, a situação em que a unidade administrativa ocupada se encontra, bem como dever de ordenar as despesas e obrigações previamente assumidas decorrentes de obrigações contratuais, de convênios e demais obrigações e atos legais correspondentes ao período em que o servidor ocupou o cargo na respectiva secretaria, em virtude da continuidade administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELO FERREIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Crateús

PORTARIA Nº 001.13.11/2024.

Nomeia os(as) Srs.(as) para o cargo de provimento em comissão que indica e dá outras providências.

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 13 de novembro de 2024, os(as) Srs.(as) abaixo indicados, dos cargos de provimento em comissão que indica, **criados através da Lei municipal nº 1.029/2022, de 30/12/2022**, da Estrutura administrativa do Poder Executivo municipal.

CARGO	NOME	CPF
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	BENTO ISIDIO VIEIRA NETO	603.491243-10
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	024.682.333-01
GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO	LOURISMAR OLIVEIRA GOMES	895.601.593-72
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	512.519.813-72
SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	EDSON LUCAS DA SILVA	035.222.753-22
SEC. DE GOVERNO	FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS	110.386.753-91
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	BENEDITO CÉSAR SOARES ALMEIDA	026.857.703-03
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO	325.716.073-91
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ELIZABETH MORAIS MACHADO	503.550.583-91

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AGILEU DE MELO NUNES	097.941.663-91
SEC. MUNIC. DE NEGÓCIOS RURAIS	ROGÉRIO AUGUSTO ORLANO	278.174.348-83
SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO	RENATO PEREIRA ARAÚJO	018.336.493-70
SEC. MUNIC. DE DES. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	DEYVID SAN PAIVA DA SILVA	009.903.403-41
DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E COORDENADOR DE TRÂNSITO	FRANCISCO EURIPIDES SOUSA SILVA	318.686.303-15
SEC. MUNIC. DE PROTEÇÃO À MULHER E FAMÍLIA	FERNANDA DA SILVA CHAGAS	837.072.393-49
SEC. MUNIC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA	888.751.213-20
SEC. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	382.715.403-00
TESOUREIRO GERAL	DANILO NEVES MIGUEL	072.367.453-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELO FERREIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Crateús

